



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 09 DE 23 DE MAIO DE 2022 – PROEX/IFAM

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O ENCARGO DE
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS PARA ATUAR NO
InovaFrontAmazonas - Programa Piloto de Inovação das Capacidades Governativas no
Arco Norte: fortalecimento da gestão municipal sócio territorial em São Gabriel da
Cachoeira, AM.**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria n° 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução N° 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012, torna pública a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para as Funções Administrativas e Pedagógicas para atuar no Projeto **InovaFrontAmazonas** - Programa Piloto de Inovação das Capacidades Governativas no Arco Norte: fortalecimento da gestão municipal sócio territorial em São Gabriel da Cachoeira, AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para apoio às atividades pedagógicas e administrativas, conforme a Resolução N°16 - CONSUP/ IFAM, de 2015, para atuarem no Projeto **InovaFrontAmazonas** - Programa Piloto de Inovação das Capacidades Governativas no Arco Norte: fortalecimento da gestão municipal sócio territorial em São Gabriel da Cachoeira, AM.

1.2 As atividades do projeto serão realizadas no Município de São Gabriel da Cachoeira.

1.3 As atividades administrativas e pedagógicas serão desempenhadas de forma híbrida.

1.4 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.4.1 A Lei n° 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.4.2 Portaria n° 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.

1.4.3 Resolução n° N°16 - CONSUP/ IFAM, de 2015, que aprova o regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, ensino, extensão desenvolvimento e estímulo à inovação, no âmbito do IFAM;

1.4.4 Decreto n°. 7.423 de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei n o 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1.4.5 Resolução nº 23 – CONSUP/IFAM, de 25 de agosto de 2014, que autoriza o registro e credenciamento da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas – FAEPI, como fundação instituída com a finalidade de apoiar os projetos do Instituto Federal do Amazonas – IFAM

1.5 A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem e deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

1.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.7 Podem concorrer a este edital servidores públicos Federais, Estaduais e Municipais residentes no Município de São Gabriel da Cachoeira.

1.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <http://www2.IFAM.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

1.9 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas.

1.10 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail numai.proex@ifam.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas doze (12) vagas, conforme abaixo.

2.1.1 09 (nove) vagas para Professores Formadores de acordo com a tabela 1.

Tabela 1 - Dos módulos, Disciplinas e vagas

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL DE GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAIXA DE FRONTEIRA

MÓDULOS	Disciplinas por Eixo	Período/meses	Carga Horária mensal	R\$ mensal	N. Vagas
MÓDULO 1 - GESTÃO DE PATRIMÔNIO	Noções de Administração em Gestão Pública	05	20 h	R\$ 1.733,20	01
	Noções de Contabilidade em Gestão Pública	05	20 h	R\$ 1.733,20	01
MÓDULO 2 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	Educação Ambiental	05	20 h	R\$ 1.733,20	01
	Resíduos Sólidos	05	20 h	R\$ 1.733,20	01
	Noções de Gerenciamento dos Espaços Públicos	05	20 h	R\$ 1.733,20	01
MÓDULO 3 - NOÇÕES BÁSICAS DE INTERNET, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E STARTUPS	Noções de informática Básica e Internet	05	20 h	R\$ 1.733,20	01
	Elaboração de Projetos	05	20 h	R\$ 1.733,20	01
	Oficina Startups	05	20 h	R\$ 1.733,20	02
TOTAL					09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.1.2 03 (três) vagas para equipe gestora do projeto, conforme tabela 2:

Tabela 2 – Das vagas, período e carga horária

Função	Vagas	Período	Horas Mensal	Valor mensal
Apoio Administrativo – Agente Administrativo	01	18 meses	64h	R\$ 1.152,00
Apoio Administrativo - Agente Publicitário	01	18 meses	64h	R\$ 1.152,00
Apoio Administrativo Coordenação Pedagógica	01	18 meses	44h	R\$ 1.584,00

2.2 O público-alvo do curso serão Gestores Municipais de Instituições Públicas e Privadas que atuam em São Gabriel da Cachoeira.

2.3 O curso será desenvolvido em três (3) módulos.

2.4 Serão disponibilizadas 50 vagas no curso.

2.5 Cada professor formador será contratado pelo período de 5 (cinco) meses, ficará à disposição do projeto, e será acionado conforme cronograma e necessidade do projeto.

2.6 As horas destinadas ao projeto serão divididas entre as atividades em sala de aula, acompanhamento e orientação dos alunos e demais atividades pedagógicas relativas à disciplina.

2.7 As aulas serão ministradas na sede do Município de São Gabriel da Cachoeira, de forma presencial. Conforme cronograma poderão ocorrer visitas aos Distritos que fazem parte do projeto.

2.8 As vagas disponíveis na tabela 02 são para compor a equipe de apoio administrativo do projeto.

3.DA SELEÇÃO E ENCARGOS DA FUNÇÃO

3.1 Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas ofertadas nas tabelas 01 e 02 deste edital.

3.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular gerado através da Plataforma Lattes e seus comprovantes, conforme tabela 6, bem como comprovação de tempo de experiência para a função concorrida.

3.3 Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação decrescente de acordo com a pontuação obtida.

3.4 O professor formador fará jus à bolsa em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.

3.5 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista, após a comprovação das atividades mediante relatório mensal de acompanhamento.

3.6 Não será permitido o acúmulo de bolsas em projetos financiados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ou outros projetos do IFAM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3.7 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) para servidores(as) efetivos(as) federais da rede de educação e servidores públicos estaduais e municipais.

3.8 Serão atribuições das funções:

Tabela 4 - Atribuição das Funções

Função	Atribuições
Apoio Administrativo – Agente Administrativo	<ol style="list-style-type: none">1. Participar das reuniões internas de planejamento das atividades inerentes ao Programa;2. Auxiliar as Coordenações na divulgação das ações do Programa e outras ações relacionadas a extensão;3. Auxiliar as Coordenações no acompanhamento dos processos de comunicação do Programa;4. Produzir e divulgar peças gráficas e publicitárias, interagir com o público, responder dúvidas e acompanhar as ações de divulgação e seus resultados nas mídias sociais;5. Produzir textos e matérias para divulgação das etapas, eventos, ações e resultados do Programa;6. Produzir e/ou dar suporte a editoração de peças de áudio e audiovisual;7. Dar suporte na confecção dos relatórios de atividades do Programa;8. Alinhar as divulgações com o Departamento de Comunicação do IFAM;9. Participar de capacitações convocadas pela PROEX, Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta;10. Desenvolver outras atividades correlatas designadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta. secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;11. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;12. Reproduzir e organizar o material didático para o curso;13. Desenvolver outras atividades correlatas designadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta;14. Auxiliar em atividades acadêmicas e administrativas, no apoio a organização, execução e controle em geral;15. Enviar relatórios mensais ou quando solicitado.16. Apoio ao fluxo de documentos junto a IFAM e do Termo de Execução descentralizada no SIMEC;17. Apoio nos controles orçamentários e financeiros, nos fluxos processuais de liquidação e pagamento;18. Suporte na prestação de Contas do Projeto e no envio de relatórios periódicos ou quando solicitado.
Apoio Administrativo - Agente Publicitário	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver parte visual e gráfica do projeto;2. Desenvolver roteiros, slogans, títulos e textos relacionados ao projeto;3. Representar agência nos meios de comunicação;4. Coordenar inserção do Projeto nos espaços de mídias;5. Executar ações inerentes ao projeto a saber: divulgação em plataformas e mídias sociais, organização de reuniões com as instituições parceiras e demais colaboradores, preparação dos eventos como: seminários, workshops, dentre outros;6. Acompanhar os serviços de terceiros em relação ao material gráfico do projeto;7. Apresentar proposta de veiculação (plano de mídia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	8. Sugerir imagens para textos criados; 9. Adaptar linguagem ao público; 10. Definir conceito de campanhas; 11. Preparar cronograma; 12. Desenvolver layout de campanhas publicitárias.
Apoio Administrativo - Coordenação Pedagógica	Acompanhar todas as atividades de caráter pedagógico que serão realizados durante o projeto e auxiliar de forma direta os docentes formadores que ministrarão cursos de acordo com o estabelecido no Projeto.
Professor Formador	1. Ministrará aulas de acordo com o estabelecido na tabela 1 deste edital; 2. Apresentar Plano de curso e de aula, relatórios referentes às atividades pedagógicas desenvolvidas no Projeto; 3. Acompanhar pelo período estabelecido de contratação os cursistas em atividades de elaboração de Projeto de Gestão para seus referidos distritos; 4. Reunir com o Apoio pedagógico e receber as orientações cabíveis para o desenvolvimento do curso; 5. Está disponível para se deslocar aos distritos acima referidos se for necessário de acordo com o estabelecido no Projeto; 6. Ao término do contrato, o formador deverá entregar toda a documentação pertinente às ações desenvolvidas no Projeto;

3.9 Cada função terá formação mínima exigida, de acordo com a tabela 5.

Tabela 5 - Formação mínima exigida para cada função disponível

Cargo	Função	Formação mínima exigida
Professor Formador	Disciplina Noções de Administração em Gestão Pública	Graduação em administração e/ou áreas afins
	Disciplina Noções de Contabilidade em Gestão Pública	Graduação em Ciências Contábeis e/ou áreas afins
	Disciplina Educação Ambiental	Graduação em Ciências Biológicas e/ou área afins
	Disciplina Resíduos Sólidos	Graduação em Ciências Biológicas e/ou área afins
	Disciplina Noções de Gerenciamento dos Espaços Públicos	Graduação em Arquitetura e/ou áreas afins
	Disciplina Noções de informática Básica e Internet	Graduação em Informática e/ou área afins
	Disciplina Elaboração de Projetos	Graduação Administração e/ou área afins
Apoio Administrativo	Apoio Administrativo	Graduação em Administração e/ou áreas afins
	Agente Publicitário	Graduação em Publicidade e/ou áreas afins.
	Apoio Pedagógico	Licenciado em Pedagogia ou em Educação

3.10 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos nas tabelas anteriores, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

3.10.1 Possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

3.10.2 Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como *e-mail* e *google Meet*.

3.11 Cabe a todos os bolsistas:

a) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo Projeto, bem como cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;

b) Estar ciente de que poderá ser convocado pela coordenação geral a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

c) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à coordenação geral do Projeto o interesse em desligar-se do mesmo, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM – *campus* São Gabriel da Cachoeira – AM e dos locais onde acontecerão o desenvolvimento do Projeto, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) Comprovar produção satisfatória na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFAM e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto;

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

4.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária da função para qual foi selecionado.

4.3 Ser residente no Município de São Gabriel da Cachoeira.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições nesse processo seletivo serão gratuitas.

5.2 O período das inscrições será conforme previsto no item 08 Do cronograma.

5.3 O(a) candidato(a) não poderá realizar inscrição em mais de uma função neste processo seletivo.

5.4 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do e-mail, visando à utilização do Google Meet.

5.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado nos endereços:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

<http://forms.gle/aqgZ9RWrrnRHvfNx8>

5.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.

5.7 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

5.8 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição: a) Documento de Identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS); b) CPF; c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores do IFAM ou servidor público estadual ou municipal; d) Todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida na Tabela 5; e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme a Tabela 6; f) Anexo I - Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida.

5.9 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

5.10 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

5.11 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.12 O(a) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

5.13 O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao **InovaFrontAmazonas** - Programa Piloto de Inovação das Capacidades Governativas no Arco Norte: fortalecimento da gestão municipal sócio territorial em São Gabriel da Cachoeira, AM.

6.2 A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada na Tabela 6.

6.3 A somatória correspondente aos critérios da Tabela 6 determinará a pontuação que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo.

6.4 Em caso de empate entre candidatos(a), para desempate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Tabela 6: Pontuação Exigida para classificação do (a) candidato (a)

Item	Subitem	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos Não cumulativa	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	12	12
	Graduação	Curso	10	10
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 28,5 Pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	4	12
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	3	9
	Avaliação de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1,5	7,5
3. Produção Científica Máximo 21 Pontos	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	2	4
	Relato de Experiência ou Artigo Publicado na Nexus – Revista de Extensão do IFAM ou Igapó do IFAM	Por relato de experiência e artigo	2	4
	Artigo científico publicado em outros periódicos	Por artigo	2	6
	Trabalho completo e resumos publicados em anais de evento	Por trabalho	0,5	7
4. Participação em Cursos e eventos de Extensão Máximo: 16,5 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos de pesquisa ou extensão	Por curso	1	9
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de pesquisa ou extensão	Por evento	0,5	7,5
5. Tempo de serviço no IFAM/Instituição	5. Tempo de serviço no IFAM/Instituições	Ano Completo	2	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

es Públicas e Privadas	Públicas e Privadas			
Máximo: 14 Pontos				
TOTAL	-	-	-	100 Pontos

6.5 Formas de comprovação da pontuação:

6.4.1 A Formação Acadêmica deve ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e/ou a Declaração de Conclusão.

6.4.2 A experiência com a Coordenação e ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão. Para comprovação da participação/coordenação/avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

6.4.3 A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro. Para comprovação da produção científica, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

6.4.4 Participação em Cursos e eventos de Extensão deverão ser comprovados por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

6.4.5 A contagem dos pontos de que trata o item 1 da Tabela 6 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

6.4.6 Os títulos recebidos serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

6.5 Não será permitido ao(a) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

6.6 O resultado das etapas será divulgado no portal do IFAM no endereço <http://www2.IFAM.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo deste edital serão divulgados no portal do IFAM, no endereço <http://www2.IFAM.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais> conforme o Item 8 Do Cronograma.

7.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar que deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: numai.proex@ifam.edu.br de acordo com a data especificada no cronograma e tendo como modelo o **Anexo II**.

7.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo do Programa **InovaFrontAmazonas** - Programa Piloto de Inovação das Capacidades Governativas no Arco Norte: fortalecimento da gestão municipal sócio territorial em São Gabriel da Cachoeira, AM ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá o cronograma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do edital	23/05/2022
02	Recurso do edital	25 a 27/05/2022
03	Período de inscrições	30/05 a 08/06/2022
04	Resultado preliminar	10/06/2022
05	Recurso contra o resultado preliminar	13/06/2022
06	Resultado após análise do recurso	14/06/2022
07	Divulgação do resultado final	15/06/2022
08	Apresentação dos documentos	16/06/2022

9 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <http://www2.IFAM.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

9.2 Inicialmente apenas o candidato classificado em primeiro lugar será convocado. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFAM e quando previsto no quadro de vagas.

9.3 Para fins de comprovação será analisada a documentação do dobro do número de vagas disponibilizadas. Não havendo comprovação da documentação exigida no item 5.8 o candidato será eliminado do processo.

9.4 Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

10 DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

10.1 Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar os documentos originais comprobatórios para autenticação dos documentos apresentados no Formulário eletrônico inscrição, conforme relacionados abaixo:

- a) Documento de Identificação oficial com foto
- b) CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) é servidor público federal, estadual ou municipal;
- d) Todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida na Tabela 5;
- e) Certificado de formação mínima exigida, conforme a Tabela 5;

10.2 Além dos documentos anteriores, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme anexo III;
- b) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme anexo IV.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

11.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

11.3 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail numai.proex@ifam.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

11.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal IFAM, no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>

11.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

11.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

11.8 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

11.9 As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

11.10 A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, vinculada ao Programa **InovaFrontAmazonas** - Programa Piloto de Inovação das Capacidades Governativas no Arco Norte: fortalecimento da gestão municipal sócio territorial em São Gabriel da Cachoeira, AM é responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, soberana nas suas decisões.

11.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

11.12 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.13 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus - AM, 23 de maio de 2022.

Maria Francisca Morais de Lima
Pró-Reitora de Extensão IFAM
Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I - FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontos (proponentes)	Pontos (comissão)
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos Não cumulativos	Doutorado	Curso	20	20		
	Mestrado	Curso	15	15		
	Especialização	Curso	12	12		
	Graduação	Curso	10	10		
Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 28,5 Pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	4	12		
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	3	9		
	Avaliação de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1,5	7,5		
Produção Científica Máximo 21 Pontos	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	2	4		
	Relato de Experiência, Anais ou Artigo Publicado na Nexus e IGAPÓ – Revista de Extensão do IFAM	Por relato de experiência e artigo	2	4		
	Artigo científico publicado em outros periódicos	Por artigo	2	6		
	Trabalho completo e resumos publicados em anais de evento	Por trabalho	0,5	7		
Participação em Cursos e eventos de Pesquisa e Extensão Máximo: 16,5 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão e pesquisa	Por curso	1	9		
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão e pesquisa	Por evento	0,5	7,5		
Tempo de serviço público (federal, estadual, municipal) Máximo: 14 Pontos	Tempo de serviço público (federal, estadual, municipal)	Ano Completo	2	14		
TOTAL	-	-	-	100		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 09 PROEX/IFAM/2022, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O ENCARGO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA ATUAR NO PROJETO **InovaFrontAmazonas** - Programa Piloto de Inovação das Capacidades Governativas no Arco Norte: fortalecimento da gestão municipal sócio territorial em São Gabriel da Cachoeira, AM, Fomentado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e realizado pela Pró-Reitoria de Extensão em parceria com o Campus São Gabriel da Cachoeira, publicado em 23 de maio de 2022.

Eu, _____, servidor público federal, estadual, municipal (_____), lotado no (nome do órgão) _____, setor de _____; *Campus* _____, Matrícula SIAPE nº. _____, candidato a função _____, apresento recurso junto ao Comissão de seleção deste edital, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO
BOLSISTA**

DECLARO estar ciente que o servidor _____
_____, SIAPE no ocupante do cargo de _____
_____lotado no órgão (a) _____
_____, setor _____ possui
disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Programa
InovaFrontAmazonas - Programa Piloto de Inovação das Capacidades Governativas no Arco Norte:
fortalecimento da gestão municipal sócio territorial em São Gabriel da Cachoeira, AM e que as atividades
a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na
Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades
regulares exercidas.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, SIAPE
nº _____, ocupante do cargo
de _____, lotado no
(a) _____, DECLARO, sob as
penas da lei, não receber bolsa pagas pelo IFAM.

local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Servidor